Estância Turística de Paraquaçu Paulista

Estado de São Paulo



PARECER CONCLUSIVO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 200 das Instruções Normativa nº 01/2020, atualizada pela Resolução nº. 23/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no exercício de 2023 e ATESTA, conforme documentos:

I - Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA - CASA LAR - CORONEL JUVENTINO PEREIRA, CNPJ nº 53.640.116/0001-51, encontra-se em seu pleno e regular funcionamento à Avenida Manoel Antonio de Souza, nº 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista; endereço eletrônico: https://www.associacaocasalar.com.br

Sua finalidade estatutária conforme cláusula 2ª é acolher, dar proteção, mantendo e desenvolvendo programas de apoio socioeducativo em meio aberto para crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, de ambos os sexos, de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, os quais poderão permanecer na entidade até completarem 18 (dezoito) anos de idade.

Objeto: Manutenção de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.

II, III e IV—relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

Lei autorizadora nº. 3.440, de 22 de março de 2	2022 - Term	o de Fomento	$n^{\circ} 01/2022 -$				
Termo Aditivo nº 08/2023							
Tipo de concessão: Termo de Fomento							
Fonte de recursos: 02- Estadual							
Empenho/Liquidação	Data	Valor	Prest.Contas				
2778/01	04/04/2023	4368,34					
2778/02	04/04/2023	4368,32	15/05/2023				
2778/03	04/04/2023	4368,32					
2778/04	18/04/2023	4368,32					
2778/05	17/05/2023	4368,32					
2778/06	21/06/2023	4368,32	13/09/2023				
27.78/07	11/08/2023	4368,32					
2778/08	17/08/2023	4368,32					
2778/09	19/09/2023	4368,32					
2778/10	26/10/2023	4368,32	08/01/2024				
2778/11	23/11/2023	4368,32	08/01/2024				
2778/12	15/12/2023	4368,27					
(=) Total de repasse		52.419,81					
(+) Rendimentos de aplicação financeira		57,65					
(=) Total de Recursos Públicos		52.477,46					
(-)Total das despesas pagas com recursos públicos		52.477,46					
(=) Saldo de recursos públicos não utilizado		0,00	CONTRACTOR OF A				





Estância Turística de Paraguaçu Paulista



Estado de São Paulo

A entidade aplicou no objeto do repasse:

Despesas	Previstas/Repassadas	Realizadas	Resultado
Despesas com Pessoal	52.419,81	52.477,46	-57,65
TOTAL	52.419,81	52.477,46	-57,65
(+) Rendimentos de aplicação financeira			57,65
(=) Saldo de recursos públicos não utilizado		0,00	

V – não houve glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

VI — Conforme relatórios apresentados as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, sendo seus objetivos atendidos.

Índice de Efetividade (Atendidos/ Meta)						
Meta	Quantidade	Atendidos	Resultado			
Acolher as crianças e adolescentes	20	18	90%			

Quanto aos resultados, acolheu e ofertou a qualidade na vivência Institucional, somaram 329 escutas qualificadas e 1661 acolhidas.

A Prefeitura não dispõe de atendimento especializado como consta na proposta apresentada, motivo pelo qual, e o alto custo para se implementar referido atendimento, pautou-se pela economicidade, subvencionando à Entidade e obtendo-se um custo-benefício importante. Conforme as documentações e relatórios apresentados a entidade atendeu a demanda, ofertando a qualidade na vivência Institucional.

VII — O recurso repassado a título de **Termo de Foment**o, destinou-se a **custeio** de Manutenção do serviço de acolhimento institucional sendo seus objetivos atendidos, conforme fixados previamente no plano de trabalho da entidade, utilizando-se <u>totalmente</u> os recursos repassados, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII — a documentação fiscal dos gastos realizados, a declaração com assinaturas do Presidente e conselhos fiscais, o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis demonstraram consistência e os registros contábeis apresentados evidenciam sua contabilização em conformidade com a regulamentação, assinado pelo contador regular no Conselho Regional de Contabilidade;

IX – prejudicado;

X – foram apresentados os documentos digitalizados, contendo a identificação da entidade beneficiária, nº da Lei e nº do repasse, tipo de repasse, bem como do órgão repassador a que se referem;

一人



Estância Turística de Paraguaçu Paulista



Estado de São Paulo

XI – a Entidade demonstrou mediante documentos hábeis, que se encontra regular perante os órgãos oficiais, bem como a apresentação da declaração da quitação dos encargos e direitos trabalhistas, anexo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o CRF- Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:

XII— de acordo com a declaração da entidade e conselheiros fiscais, a entidade executou seu objeto em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o Controle Interno do Município, nomeadas pela portaria nº 23.500 de 08 de setembro de 2021, são exercidos pela Controladora Geral do Município a Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do CPF nº 110.557.878-01, e pela Agente de Controle Interno (Poder Executivo) a Taís Fernanda Ramos Angelino, servidora pública efetiva no cargo de Escriturário I, portadora do RG nº 41.760.789-1, CPF nº 368.542.538-29.

XIV – não houve visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessores; as visitas são realizadas pelos Conselhos responsáveis.

XV – Não houve eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor, foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas.

Apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas com fotos no exercício de 2023.

CONCLUSÃO: Considerando o que consta no presente relatório, a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – CASA LAR – CORONEL JUVENTINO PEREIRA, apresentou a prestação de contas anual, sendo possível concluir pela prestação de contas regular à aplicação dos recursos repassado, e Parecer Conclusivo Favorável.

À ciência do Sr. Prefeito para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

Lúcia Akemí Hirase Mitami Prestação de Contas

Controlador Geral do Município

Paraguaçu Paulista, 29 de abril de 2024.

Cátia Apare da da Silva Gestor das Parcerias/

Diretora do Depto. de Assistência Social

- t



Estância Turística de Paraguaçu Paulista



Estado de São Paulo

Tendo em vista a comprovação apresentada, considerando os pareceres técnico, financeiro e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, homologo e MANIFESTO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL, aprovando a presente prestação de contas à aplicação dos recursos repassados a título de Termo de Fomento nº 01/2022 – TA 08/2023, da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – CASA LAR – CORONEL JUVENTINO PEREIRA, exercício de 2023.

Paraguaçu Paulista, 29 de abril de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA

Prefeito Municipal

Ciente:

Assinatura:

Presidente: Claudemir Targ no da Silva

K A

/4 Of